

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 07/01/19  
Responsável

Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**DECRETO Nº. 1825, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**“FIXA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2019”.**

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, embasado no Art. 280 da Lei 750 de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 175,96 (cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2019.

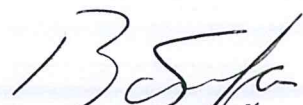
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos sete (07) dias no mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**FELISMINO ARDIZZON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**STANLEY BONFÁ**  
Secretário Municipal de Administração em exercício